

LEI Nº 2.765 DE 16 DE MARÇO DE 1999.

Inclui integrantes no Conselho de
Desenvolvimento Agropecuário
Florestal e Meio Ambiente -CDAFAM

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Conselho de Desenvolvimento
Agropecuário, Florestal e Meio Ambiente-CDAFAM- passa a ser
composto por 15 (quinze) membros, incluídos além dos já existentes mais
dois membros, um representante da Inspeção Veterinária e outro dos
Médicos Veterinários.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS, 16 de março de
1.999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO